

PROJETO DE LEI Nº 42/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO

0.01 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais

3.3.50.41.00.00 – Contribuições – Outras Instituições Privadas

TOTAL: R\$ 27.700,00

Parágrafo Único - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0.01 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

TOTAL: R\$ 19.475,00

Parágrafo Único - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 11 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 42/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

As presentes aberturas de crédito especial se fazem necessárias, tendo em vista que, em primeiro lugar, servirá para a cobertura das despesas decorrentes da Lei Municipal nº 2.789/0221, que autoriza a concessão de incentivo industrial através do Programa PRODESAS, no sentido de conceder incentivo financeiro, que será utilizado na remoção, transporte e instalação de um silo carregador de laranjas, cuja beneficiária é EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE UVAS E DERIVADOS AMETISTA.

Em segundo lugar, abrir-se-á crédito especial visando à cobertura de despesas previstas pela Lei Municipal nº 2.868/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Rancho Xucro e a realizar transferência de recursos financeiros através de termo de fomento, visando à realização de oficinas de danças tradicionais gaúchas.

Por essa razão, solicita-se a abertura de créditos adicionais especiais, afim de que tais despesas possam ser suportadas, uma vez que não se encontram previstas no orçamento do atual exercício financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS